

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

### **COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS**

A Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) vem, com base no artigo 33, XXXII e Anexo F da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, comunicar ao mercado, a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada em 22 de outubro de 2024.

<b>Nome das Partes Relacionadas</b>	Contratante: Telefônica Brasil S.A. Contratada: Telefónica Global Roaming GmbH (“TGR”)
<b>Relação com o Emissor</b>	Empresas sob controle comum
<b>Descrição da Transação</b>	Celebração do 12º Aditivo ao Service Agreement (“Wholesale Roaming Services”), celebrado em 1º de janeiro de 2013, referente à contratação de serviços especializados para realizar a negociação de acordos tarifários com outras operadoras, em nome e em benefício da Companhia. O aditamento ao contrato visa prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. Com a celebração do 12º aditivo, a transação atingirá o valor total de €9.639.329,00.
<b>Objeto do Contrato</b>	Contratação de serviços para negociação de acordos tarifários com outras operadoras no mundo, incluindo a gestão completa dos acordos, desde a negociação inicial, apuração de tráfegos e compromissos ao longo do ano para correta alocação de valores, até a conciliação financeira.
<b>Termos e Condições da Transação</b>	O Aditivo visa renovar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses e, pelos serviços prestados à Companhia durante tal período, a Contratante pagará a Contratada o valor de €882.767,00, pago em até 4 parcelas.

<b>Participação da Contraparte, seus Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação</b>	<p>Não houve participação da contraparte ou de seus representantes no processo de decisão da Companhia acerca da transação.</p>
<b>Justificativa Pormenorizada das Razões pelas quais a Transação Observou Condições Comutativas ou Prevê Pagamento Compensatório Adequado</b>	<p>A remuneração atrelada ao Wholesale Roaming Services está em padrões de mercado, considerando a sinergia e ganho de escala para a Companhia com tal transação. A remuneração do contrato consiste em uma divisão proporcional dos custos relacionados com a gestão da operação, garantido um critério justo de contraprestação e melhores preços para todos os envolvidos.</p>
<b>Razões pelas quais foi realizada a Transação com Partes Relacionadas</b>	<p>A TGR é responsável por centralizar os tráfegos e relacionamentos das operadoras do grupo Telefónica com outras operadoras no mundo, buscando uma gestão mais eficiente e integrada das operações. Desta forma, a transação visa otimizar e obter ganhos em escala ao considerar o tráfego e os interesses de todas as operadoras do Grupo Telefónica.</p>

São Paulo, 31 de outubro de 2024.

**DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**

CFO e Diretor de Relações com Investidores  
Telefônica Brasil S.A. – Relação com Investidores

Tel: +55 11 3430 3687

E-mail: [ir.br@telefonica.com](mailto:ir.br@telefonica.com)

Informações disponíveis: [ri.telefonica.com.br](http://ri.telefonica.com.br)